



GRUPO FINANCEIRO SETORIAL

## INFORMAÇÃO 41/2013

**Ref: Protocolo nº 11.288.573-0**

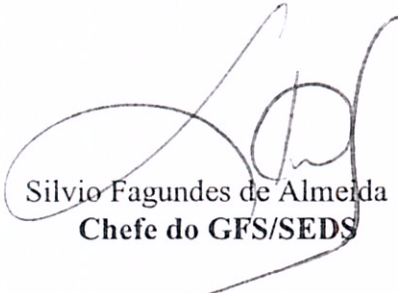
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE, vem requerer o pagamento no valor de **RS 2.012,50 (Dois mil, doze reais e cinquenta centavos)**, referente o exercício de 2010.

O Decreto Federal nº 93872 Art. 22º de 23/12/1986, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4320 de 17/03/1964, prevê que as despesas de exercícios anteriores, sejam pagas após o reconhecimento desta dívida pela autoridade competente, utilizando recursos do orçamento específico do ano corrente.

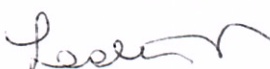
Para dar cobertura orçamentária, a presente despesa na dotação orçamentária 5502.08122414.215, subelemento de despesa 3390.9208, fonte 100 e será paga após o **Reconhecimento desta Dívida**, na forma da legislação citada no parágrafo anterior.

Desta forma, faz-se necessário a autorização de Vossa Excelência, para que esta Pasta possa efetuar o pagamento do requerente

Curitiba, 31 de julho de 2013.

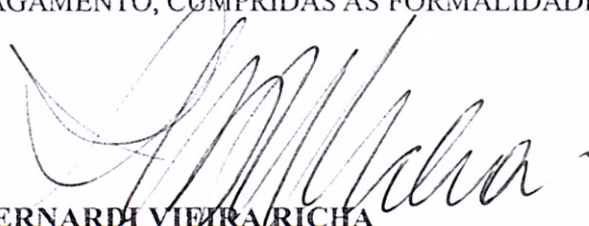


Silvio Fagundes de Almeida  
Chefe do GFS/SEDS



Leticia Codagnone Ferreira Raymundo  
Diretora Geral/SEDS

RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA  
AUTORIZO O PAGAMENTO, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS  
Em 31/07/2013



FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHÁ  
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS